

**DECRETO Nº 3.349, de 17 de fevereiro de 2011****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0062/2011 de 17/02/2011, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 02399/2011, de 17/02/2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

| Unidade Orçamentária/Elemento | Código   | Fonte  | Valor (R\$-) |
|-------------------------------|----------|--------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |          |        |              |
| 1.11.1.10.122.80<br>02.2210   | 44905200 | 030203 | 4.000,00     |
| 1.11.1.10.122.80<br>02.2210   | 33903900 | 010203 | 240.710,00   |

|                             |          |        |              |
|-----------------------------|----------|--------|--------------|
| 1.11.1.10.122.80<br>02.2210 | 33901400 | 030203 | 5.730,00     |
| 1.11.1.10.301.80<br>02.2207 | 33903900 | 010203 | 812.210,00   |
| 1.11.1.10.302.80<br>02.2208 | 33504100 | 031412 | 80.000,00    |
| 1.11.1.10.302.80<br>02.2208 | 33903900 | 010000 | 26.440,00    |
| 1.11.1.10.304.80<br>02.2211 | 33903900 | 010000 | 30.910,00    |
| TOTAL                       |          |        | 1.200.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

| Unidade Orçament<br>ária/Elemento | Código   | Fonte  | Valor (R\$-) |
|-----------------------------------|----------|--------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL<br>DE SAÚDE       |          |        |              |
| 1.11.1.10.122.80<br>02.2210       | 31901100 | 010203 | 240.710,00   |
| 1.11.1.10.122.80<br>02.2210       | 33903000 | 030203 | 9.730,00     |
| 1.11.1.10.301.80<br>02.2207       | 31901100 | 010203 | 812.210,00   |
| 1.11.1.10.302.80<br>02.2208       | 31901100 | 010000 | 26.440,00    |
| 1.11.1.10.302.80<br>02.2208       | 44905200 | 031412 | 80.000,00    |
| 1.11.1.10.304.80<br>02.2211       | 31901100 | 010000 | 30.910,00    |
| TOTAL                             |          |        | 1.200.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de fevereiro de 2011.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

Prefeito Municipal